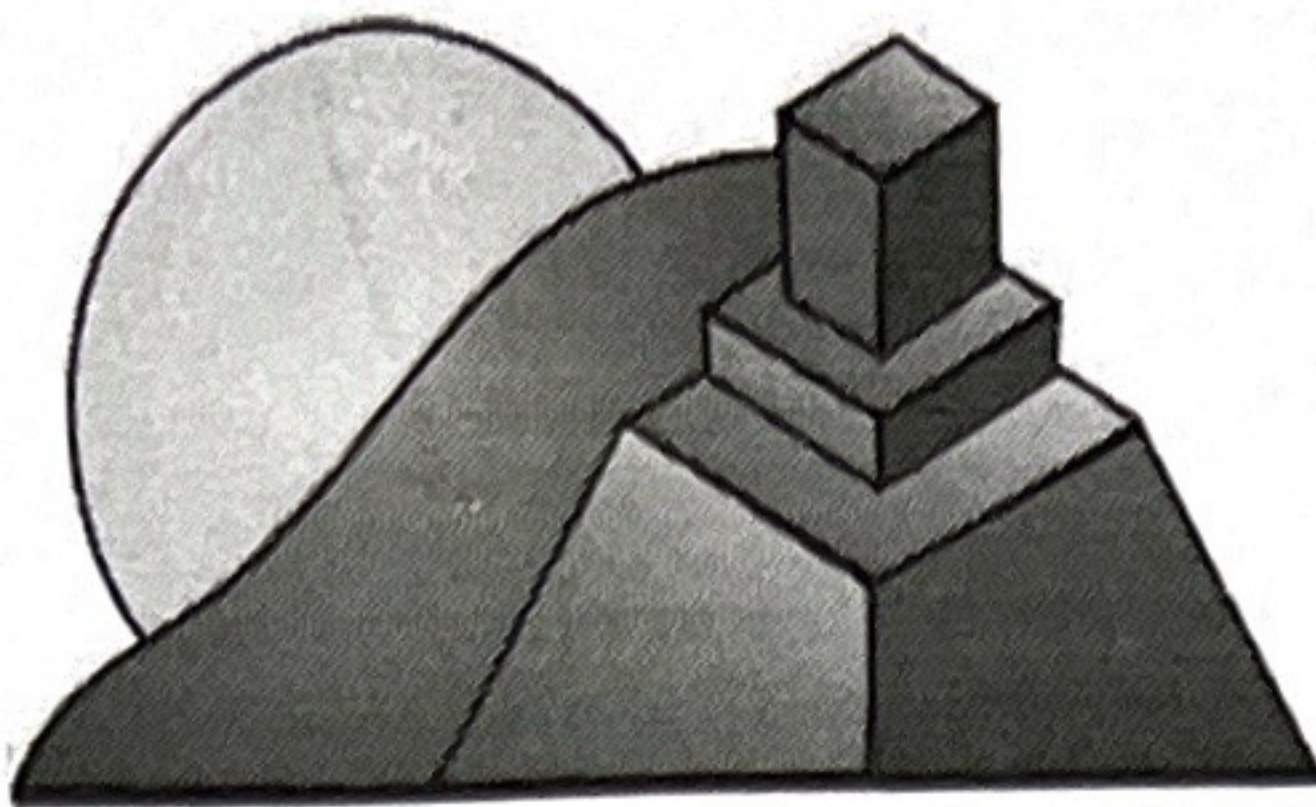




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

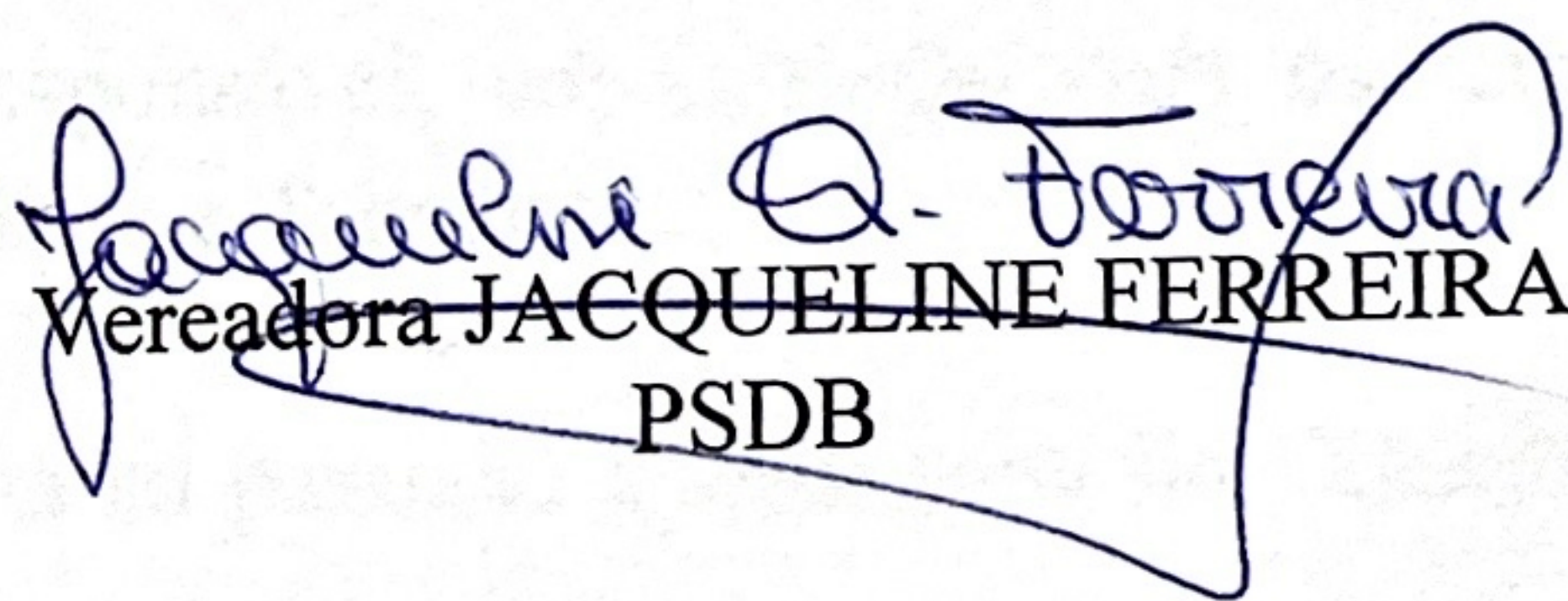
EXMO. SR. PRESIDENTE.

CÂMARA DE VEREADORES	
ACEGUÁ - RS	
Nº	501/2025
Em, 08 de 08	de 2025
..... Protocolista	

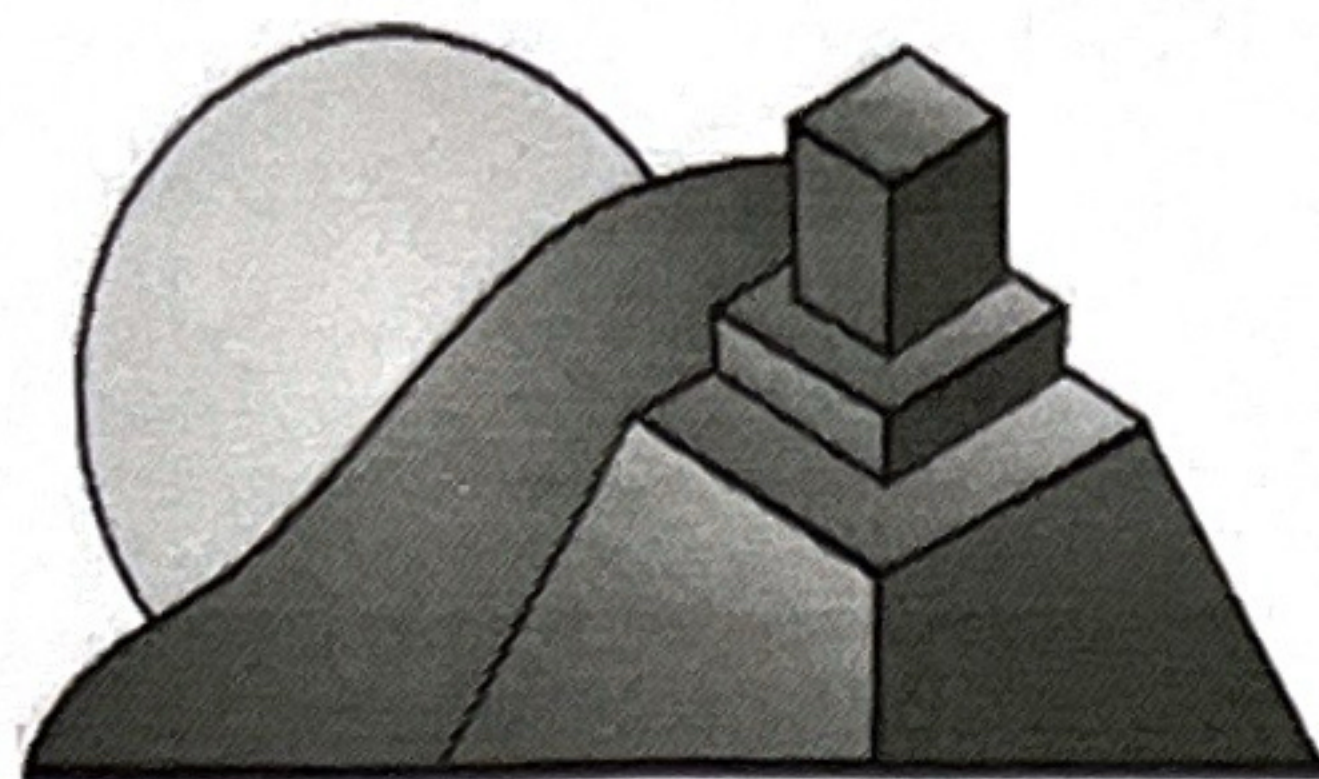
**REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO
PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO
INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI.**

A Vereadora infra-assinado requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Poder Executivo, encaminhando indicação de anteprojeto de lei que “Institui o Festival de “Arte, Cultura e Talentos” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá – RS”.

SALA DAS SESSÕES, 08 de agosto de 2025.


Vereadora JACQUELINE FERREIRA
PSDB

DESPACHO	
Aceguá, 11 de 08	de 2025
..... Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ANTEPROJETO DE LEI

**Institui o “Festival de Arte, Cultura e Talentos” no
Calendário Oficial de Eventos do Município de
Aceguá – RS.**

Art. 1.º Fica instituído o “Festival de Arte, Cultura e Talentos”, a ser comemorado anualmente no Município de Aceguá-RS.

Art. 2.º O “Festival de Arte, Cultura e Talentos”, têm por finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, da tradição, dos usos e costumes e da cultura popular do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º O “Festival de Arte, Cultura e Talentos”, destina-se à:

I – Valorizar e preservar a cultura popular e as tradições gaúchas, reconhecendo-as como parte da identidade cultural do município;

II – Incentivar a prática da dança, com destaque para as danças tradicionais gaúchas e de salão, como formas de expressão artística, integração social e preservação cultural;

III – Promover a declamação, contribuindo para a preservação da poesia e da oralidade tradicionalista;

IV – Estimular a participação de indivíduos, grupos e entidades culturais;

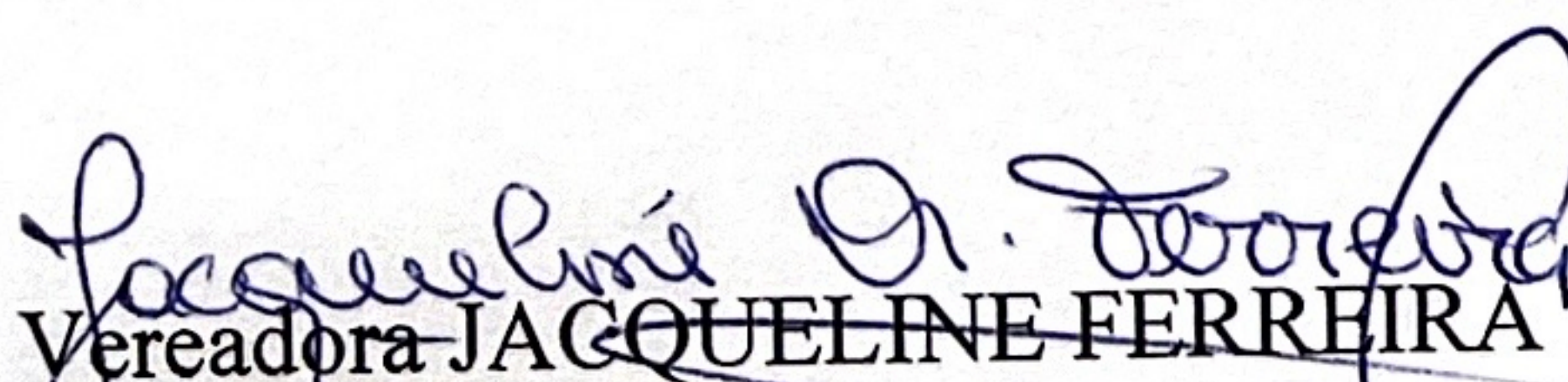
V – Fomentar a participação da comunidade em apresentações de dança, canto, teatro, declamação, música instrumental, entre outras manifestações artísticas, valorizando os talentos locais.

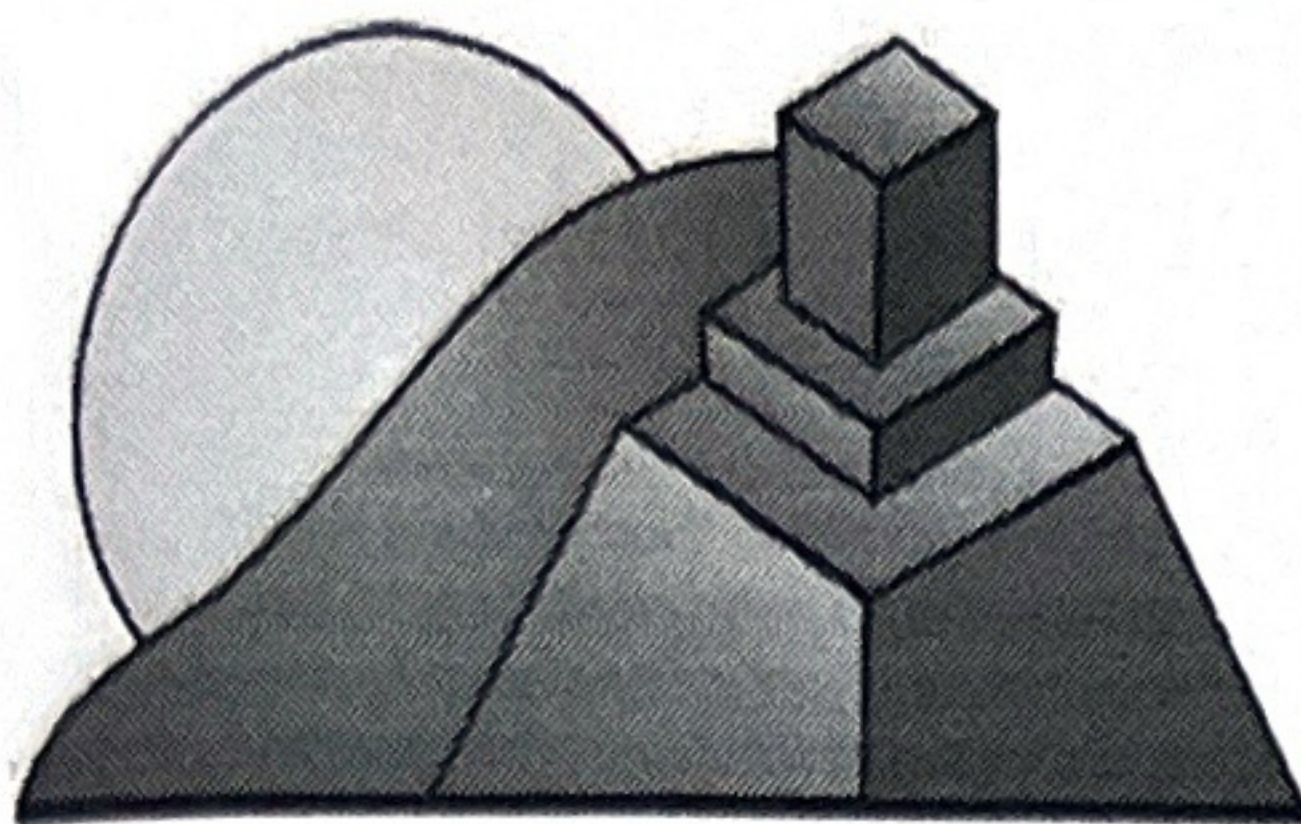
Art. 4.º A administração municipal será responsável, em conjunto com os setores competentes, pela organização do “Festival de Arte, Cultura e Talentos”.

Art. 5.º As comemorações das quais trata esta lei passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereadora **JACQUELINE FERREIRA**
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Estado do Rio Grande do Sul

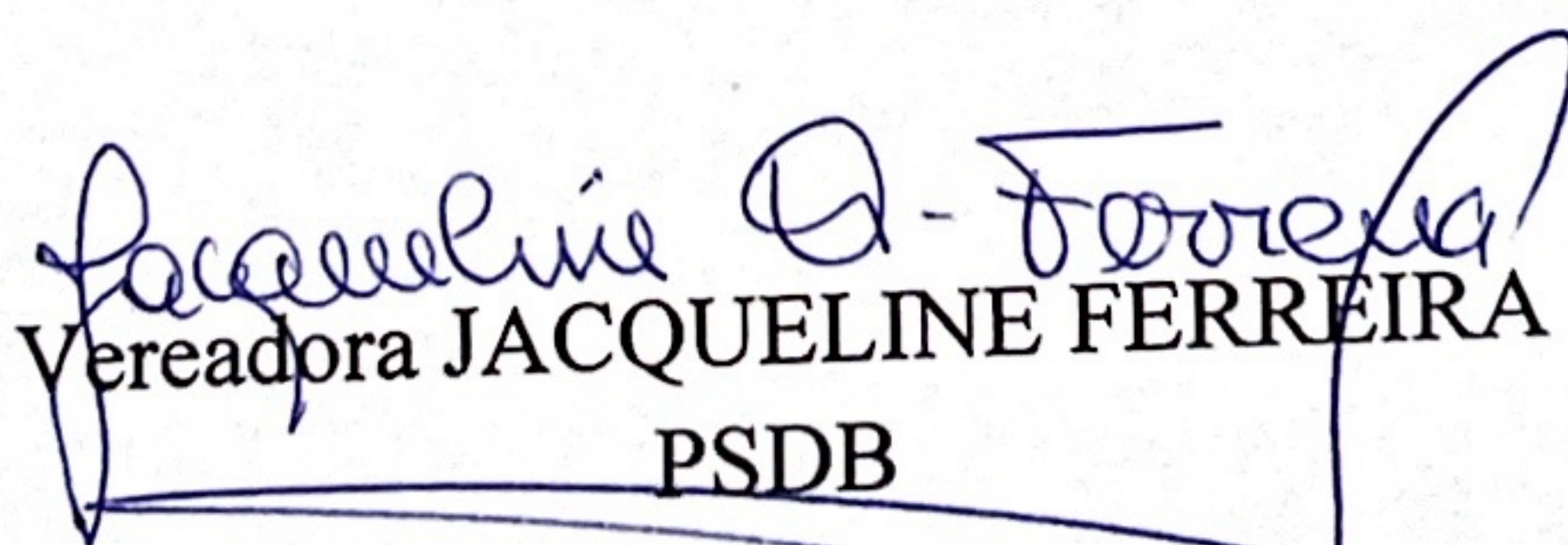
Justificativa

O presente projeto propõe a criação do “Festival de Arte, Cultura e Talentos” com a finalidade de valorizar os artistas locais e incentivar o surgimento de novos talentos.

O festival visa oferecer oportunidades para que crianças, jovens e adultos possam se expressar por meio da música, dança, teatro e outras manifestações culturais, fortalecendo a produção artística do município.

Além disso, contribui para o desenvolvimento cultural e turístico local, envolvendo a participação da comunidade e entidades culturais em ações que mantêm viva a cultura gaúcha, bem como a cultura popular.

Pelo exposto, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal apoio na aprovação da presente proposição.


Vereadora JACQUELINE FERREIRA
PSDB